



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

PROCESSO Nº: 2018024063.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS.

DATA DA SESSÃO: 08/10/2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certamente licitatório na modalidade pregão presencial nº 84/2018. Presentes o Sr. Flamilton Rodrigues da Silva, Pregoeiro, Aurea Kelly Alves Arantes e Emanuel Pereira Nunes, equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 580/2015. Presentes, também, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS CREDENCIAS	
Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda., CNPJ nº 00.285.563/0001-73.	
Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A. – DISBRAL., CNPJ nº 26.917.005/0001-77.	

Submetidas as propostas de preços à apreciação dos representantes das licitantes, nenhuma irregularidade fora levantada. Em continuidade ao certamente, o Pregoeiro passou para a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme os critérios estabelecidos no Edital.

MAPA DE LANCES

ITEM 01		
Licitante	Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A. – DISBRAL	
Proposta	R\$ 2.630,00	
1ª rodada	R\$ 2.500,00	VENCEDOR

ITEM 02		
Licitante	Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A. – DISBRAL	
Proposta	R\$ 2.630,00	
1ª rodada	R\$ 2.500,00	VENCEDOR

ITEM 03		
Licitante	Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda	
Proposta	R\$ 75,00	
1ª rodada	R\$ 62,00	VENCEDOR

ITEM 04		
Licitante	Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda	
Proposta	R\$ 155,00	
1ª rodada	R\$ 85,00	VENCEDOR

ITEM 05		
Licitante	Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda	
Proposta	R\$ 155,00	
1ª rodada	R\$ 85,00	VENCEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor valor, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências editalíssimas. Os representantes não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão nº 84/2018, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; e 3) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes em interposição de recursos. Em razão disso, o Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado às empresas vencedoras, da seguinte forma: à empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A. – DISBRAL, referente aos itens 01 e 02; à empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda., referente aos itens 03, 04 e 05, no valor percentual conforme o mapa de lances acima descrito.

Os representantes das empresas ausentaram-se da sessão antes do término da lavratura da Ata. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e achado conforme, segue assinada pelo pregoeiro e por todos os que permaneceram presentes até a lavratura desta ata.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

AUREA KELLY ALVES ARANTES
=Equipe de Apoio=

EMANUEL PEREIRA NUNES
=Equipe de Apoio=